

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo
determinado.

O Prefeito Municipal, em exercício do Município de Campestre da Serra/RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação por tempo determinado para desempenhar funções de (06) seis vagas de Motoristas e (06) seis de cadastro reserva (CR), com carga horária de trabalho de (44) quarenta e quatro horas/semanais, pelo período de até (06) seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, a fim de atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.270/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 226 a 230 da Lei Municipal nº 323, de 12 de abril de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 969, de 04 de março de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 5.877, de 27 de maio de 2024.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisão inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos, documentos e cursos a ser analisada pela Comissão, para o cargo de motorista.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses prorrogáveis uma vez por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício da seguinte atividade:

CARGO: MOTORISTA
Dirigir automóveis, caminhões, equipamentos rodoviários, determinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade, em perfeitas condições de utilização e funcionamento; orientar reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
Motorista	06 (+6CR)	44 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO
Motorista	06 (+6CR)	44 horas semanais	1.931,25

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão ou servidor designado, junto à sede do Município, sito à Rua Aldezir Bardini, 210, no período compreendido entre as 8h00min do dia 03 de junho de 2022 até às 17h do dia 12 de junho de 2022.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital e no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.4.4 Carteira Nacional de Habilitação **categoria C ou E**, para o cargo de motorista.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de três dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas terão seus títulos avaliados de acordo com as especificações da tabela abaixo:

MOTORISTA CATEGORIA C'		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (vigente)	20	20
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (vigente)	15	15

CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (vigente)	20	20
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO – 01 ponto a cada 4 meses comprovados	01	20
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05	05
ENSINO MEDIO COMPLETO	10	10

1. Os candidatos aprovados nessa categoria desempenharão suas atividades junto as Secretarias da Saúde e da Assistência Social.

MOTORISTA CATEGORIA E²		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	15	30
CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (vigente)	15	15
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM VEÍCULOS LONGOS (CARRETA) SENDO 1 PONTOS POR ANO COPROVADOS.	1	30
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05	05
ENSINO MEDIO COMPLETO	10	10

2- Os candidatos aprovados nessa categoria desempenharão suas atividades junto a Secretaria de Obras.

A comprovação da experiencia se dará por meio de apresentação de CTPS Ou documento do INSS ou contrato.

A comprovação do transporte em veículo longo, se dará por meio de declaração do empregador ou contratante e no caso de autônomo por declaração de terceiro com firma reconhecida.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à conclusão da avaliação da Análise dos títulos;

6.3 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7 RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de três dias, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato(a) que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado por médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

10.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 Documentação: Cédula da Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão de nascimento de filhos, se os tiver, Certificado de quitação das obrigações ao serviço Militar, Título de eleitor, comprovante de escolaridade, Comprovante de residência, Folha de antecedentes judiciais(cível e criminal expedidas pelos Cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5(cinco) anos; outros documentos que a Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 anos prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campestre da Serra, 29 de maio de 2022.

LEANDRO LUIZ RICARDO
Prefeito Municipal, em exercício

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – 007/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:

Cargo de Motorista

MOTORISTA - Categoria: () C () E

Nome:

CPF: _____ RG _____

PIS/PASEP: _____ Cart. Trab. / Sé.....

Estado Civil: _____ Profissão:

Endereço:

Cidade: _____ CEP:

Telefone: _____ Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Nº da Inscrição:
Cargo de Motorista

Declaro estar ciente que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre à falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

Documentos (xerox):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e Comprovante da última eleição;
- Doc/Militar;
- Comprovante de escolaridade
- Cursos específicos da área.

Declaro finalmente estar ciente de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital 007/2024.

Campestre da Serra, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2024****PROVA DE TÍTULOS**

Nome: _____

Cargo: **Motorista C**

Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Nº de títulos	Total de pontos
	Cursos Atinentes ao Cargo			
01	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (vigente)	20	01	
02	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (vigente)	15	01	
03	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (vigente)	20	01	
04	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO – 01 ponto a cada 4 meses comprovados	20	05	
05	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10	01	
06	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05	01	
07	ENSINO MEDIO COMPLETO	10	01	
	TOTAL			

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados; - Somente serão pontuados títulos previstos no edital 007/2024; - Todos os cursos, devem ter relação com o cargo que se está habilitado; - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 007/2024 não serão pontuados. - A comprovação de experiência em serviço público se dará por declaração expedida por órgão público, ou apresentação de cópia de contrato ou nomeação.

ANEXO IV**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2024****PROVA DE TÍTULOS**

Nome: _____

Cargo: **Motorista E**

Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Nº de títulos	Total de pontos
	Cursos Atinentes ao Cargo			
01	CURSOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	15	02	
02	CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO (vigente)	15	01	
03	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM VEÍCULOS LONGOS (CARRETA) SENDO 2 PONTOS POR ANO COPROVADOS.	2	15	
04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	10	1	
05	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	05	1	
06	ENSINO MEDIO COMPLETO	10	1	
	Total			

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados; - Somente serão pontuados títulos previstos no edital 007/2024; - Todos os cursos, devem ter relação com o cargo que se está habilitado; - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital 007/2024 não serão pontuados.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	07 dias	03/06/2024 à 10/06/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/06/2024
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/06/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/06/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/06/2024
Publicação da relação final de inscritos	3 dias	17/06/2024
Análise de Documentos, Cursos e Títulos	1 dia	18/06/2024
Publicação do resultado preliminar	3 dias	19/06/2024
Recurso	1 dia	20/06/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/06/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	3 dias	24/06/2024
Publicação do resultado final	1 dia	25/06/2024
TOTAL	21 dias	

- O Cronograma pode sofrer alterações.

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____, residente e domiciliado na _____, bairro - _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, na Cidade de _____, para fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024 da Prefeitura Municipal de Campestre da Serra para o cargo de Motorista.

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para Exmo.Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024

Nº. Inscrição: _____

CARGO DE MOTORISTA

TIPO DE RECURSO

- () CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- () CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
- () CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Campestre da Serra, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor